

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (GERÊNCIA DE CULTURA) SCIA/ESTRUTURAL - RA-XXV**

No uso de sua competência que lhe confere o artigo 5º da resolução de 01 de junho de 2019 que regulamenta o artigo 9º da Lei orgânica da Cultura a comissão eleitoral resolve;

Convocar assembléia do movimento cultural para que ocorra eleição no dia 08 de Agosto de 2021 para compor a lista tríplice para a vaga de gerente de cultura da RA-XXV obedecendo às seguintes condições impostas no artigo 9º da Lei complementar de 07 de Dezembro de 2017;

O processo tem como objetivo apresentar ao administrador (a) regional, a lista tríplice dos candidatos capacitados e habilitados para o triênio ao cargo de gerente de cultura da administração do SCIA/Estrutural RA-XXV;

**1 O processo para compor a lista será dividido em três partes, todos em caráter eliminatório:**

**2 Seleções de candidatos habilitados, seguindo os critérios específicos constante no artigo 9º da Lei Orgânica da Cultura; Cadastramentos prévios online de eleitores do movimento cultural local;**

**3 Eleições através do voto secreto;**

### **4 PROCESSO DE SELEÇÃO DE HABILITADOS:**

**4.1** Os interessados em se candidatar, deverão se cadastrar pelo e-mail [comissaoraxxvgerenciadecultura@gmail.com](mailto:comissaoraxxvgerenciadecultura@gmail.com) enviando os seguintes anexos;

**4.2** Fotos p/divulgação em jpg;

**4.3** RG (PDF);

**4.4** Certificados de ensino médio (PDF);

**4.5** Nada consta criminal, cível, federal e trabalhista;

**4.6** Comprovantes de residência (PDF);

**4.7** Portfólio artístico - cultural ( PDF);

**4.8** Currículo na área administrativa (PDF);

### **5 CADASTRAMENTO PRÉVIO ONLINE DOS ELEITORES:**

**5.1** Os interessados em votar na assembléia do movimento cultural, deverão se cadastrar previamente através do e-mail [comissaoraxxvgerenciadecultura@gmail.com](mailto:comissaoraxxvgerenciadecultura@gmail.com) os seguintes a nexos;

**5.2** RG (PDF);

**5.3** Comprovante de residência (PDF);

**5.4** Portfólio artístico cultural;

## **6 ELEIÇÃO ATRAVÉS DO VOTO SECRETO:**

**6.1** A assembleia para a eleição ocorrerá no dia 08 de Agosto de 2021 na sede da Administração Regional das 10h às 15h;

**6.2** A comissão irá considerar o pleito favorável com o quórum de no mínimo 20 eleitores habilitados;

**6.3** O eleitor habilitado só poderá votar em 01(um) candidato;

**6.4** Após o encerramento, será feita a apuração com início às 15h30mi;

**6.5** Cada candidato terá até 5 (cinco) minutos para apresentar o seu plano de gestão logo após confirmação do quórum deste processo;

**6.6** A apresentação será mediante sorteio realizado pela comissão deste processo;

Finalizando a apuração, os membros da comissão farão a ata circunstanciada deste processo eleitoral;

**6.7** Ao término da apuração, os membros da comissão eleitoral informarão mediante ofício o Conselho Regional de Cultura (CRC) o resultado conforma ata;

## **7 REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CANDIDATURA:**

**7.1** O candidato deverá possuir notório saber artístico - cultural e conhecimentos técnico administrativos, devendo comprovar no mínimo 02 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais, ser morador da região administrativa do Scia/Estrutural.

**7.2** Entende-se por candidato que tenha conhecimento e atuação em qualquer área das artes, aquele que comprovar no mínimo 02 anos de atuação através de portfólio. Esta comprovação deverá acompanhar release com fotos, matérias em jornais, sites e flyers devidamente datados.

**7.3** O candidato deverá apresentar um comprovante de residência em seu nome ou declaração expedida pelo proprietário do imóvel, atestando o domicílio nesta região administrativa.

**7.4** O candidato ter conhecimentos técnicos - administrativos entende por experiência comprovada na área de administração pública ou privada compatível ao cargo de gerente de cultura.

## **8 DAS INSCRIÇÕES:**

**8.1** As inscrições para os candidatos se iniciarão a partir do dia 05 de Julho às 00h e se encerram no dia 20 de Julho às 23h59minh para os candidatos;

**8.2** As inscrições para os eleitores se iniciarão a partir do dia 24 de julho às 00h e se encerram 05 de agosto 23h59min;

**8.3** Os candidatos e eleitores receberão a conformação da participação mediante e-mail;

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1** Poderão votar maiores de 16 anos, devidamente habilitados neste processo;

**9.2** O candidato que possuir C.E.A.C habilitado, dispensa o envio de portfólio artístico-cultural;

**9.3** Os membros do CRC estão automaticamente habilitados ao voto;

**9.4** De acordo com o artigo 13 da Resolução de junho de 2019, o escolhido poderá atender caso necessário, outra pasta como esporte e lazer;

**9.5** Os casos omissos ao regulamento serão objetos de análise e decisão por parte da comissão;

**9.6** A simples inscrição do candidato, já válida como adesão e aceitação a s regras desse regulamento edital;

**9.7** O recurso deste Edital atenderá os seguintes dias: do dia 21 de julho ao dia 23 de julho;

Estrutural, 19 de junho de 2021

Clécio Sousa  
Presidente da Comissão Eleitoral

Marconys Marques Barbosa  
Vice- presidente da comissão eleitoral

Maicon da Silva Castro  
Secretário da comissão eleitoral